PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.411/2019.

Ementa: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de Petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a instalação de Posto de Combustível e derivado de Petróleo neste município.

Parágrafo único – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter instransferível à pessoa física da senhora Karine Aparecida Cunha de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 704.830.281-00.

- Art. 2° O CNPJ e o Contrato Social passam a integrar a presente lei na forma de seu anexo único.
- Art. 3° O beneficiário da presente autorização é o Titular da Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivado de Petróleo denominado "OLIVEIRA E SILVA POSTOS LTDA, CNPJ n° 35.228.711/0001-00", localizado na Av. Henrique de Holanda, S/N, bairro de Redenção nesta Cidade.
- Art. 4º A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito